



000007

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Assistência Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

| | |
|---------------------------------|---|
| SETOR REQUISITANTE | GABINETE DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| ÓRGÃO | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA | Valdomira do Socorro Guimarães Sanches |

| | |
|---------------------|------------------------|
| DESTINATÁRIO | LOURIVAL MENEZES FILHO |
|---------------------|------------------------|

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS ADULTAS E INFANTIS, MORTALHAS ADULTAS E INFANTIS, E SERVIÇOS DE TRANSLADAÇÃO FÚNEBRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda fundamenta-se no disposto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993), especialmente no que tange à concessão de Benefícios Eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal. Os Benefícios Eventuais, definidos no artigo 22 da LOAS, são uma obrigação do ente público para atendimento imediato a necessidades advindas de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

2.2. Considerando o histórico de atendimentos prestados por esta Secretaria, registra-se uma média mensal significativa de solicitações por serviços funerários, demonstrando a necessidade contínua de aquisição destes itens e serviços. Ressalta-se ainda que a proximidade do período de execução (junho a dezembro de 2025) e o caráter essencial do objeto tornam o processo emergencial, não sendo possível aguardar os



000008

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Assistência Social

prazos usuais de tramitação licitatória sob pena de grave prejuízo social e descumprimento da legislação vigente.

2.3. Dessa forma, busca-se assegurar atendimento digno e humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo o direito fundamental à assistência social, minimizando desigualdades e assegurando a proteção social aos cidadãos do município.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

| URNAS E MORTALHAS FUNERÁRIAS | | | |
|------------------------------|--|---------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1 | URNA FUNERÁRIA ADULTA – CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM 04 CHAVETAS; TIPO; PARREIRA; DIMENSÕES; LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1.90, NA PARTE SUPERIOR 1.96M, ALTURA 22CM, PADRÃO POPULAR. | UNIDADE | 60 |
| 2 | URNA FUNERÁRIA INFANTIL CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPOPARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1.40M, NA PARTE SUPERIOR 1.46M, ALTURA 20CM, PADRÃO POPULAR. | UNIDADE | 15 |
| 3 | MORTALHA ADULTA MASCULINA: CONFECCIONADA EM TECIDO DE QUALIDADE, COMPOSTA POR CAMISA, CALSA E MEIAS. | UNIDADE | 35 |
| 4 | MORTALHA ADULTA FEMININA: CONFECCIONADA EM TECIDO DE QUALIDADE, COMPOSTA POR VESTIDO E MEIAS. | UNIDADE | 25 |
| 5 | MORTALHA INFANTIL: CONFECCIONADA EM TECIDO DE QUALIDADE, COMPOSTA POR ROUPINHA INFANTIL FEMININA OU MASCULINA. | UNIDADE | 15 |
| 6 | TRANSLADAÇÃO DO FÚNEBRE: CORTEJO DE REMOÇÃO DO CORPO DO LOCAL EM QUE ESTIVER (INCLUINDO AQUELES QUE FALECERAM EM OUTRAS MUNICIPALIDADE, ONDE HÁ NECESSIDADE DE TRASLADO PARA A CIDADE DE BAIÃO OU AQUELES QUE PADECERAM NO MUNICÍPIO DE BAIÃO E QUE | KM | 15.400 |



000009

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Assistência Social

| | | |
|--|--|--|
| NECESSITAREM DE TRASALADO PARA SEPULTAMENTO EM OUTRA MUNICIPALIDADE) ATÉ O CEMETÉRIO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO EM VEÍCULO ESPECIAL, COM INCLUSÃO DE TODAS AS DESPESAS INERENTES, COMO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, TAXAS, E/OU QUAISQUER OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA A LOCOMOÇÃO. | | |
|--|--|--|

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. A execução do objeto deverá ocorrer sempre que solicitado pela contratante, mediante a emissão de sua Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente.

5. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Conforme local indicado na Ordem de Fornecimento emitida pela contratante.

6. UNIDADE/ SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Valdomira do Socorro Guimarães Sanches.

7. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Baião-PA, 16 de maio de 2025.

VALDOMIRA DO
SOCORRO GUIMARAES
SANCHES:41074459253

Assinado de forma digital por
VALDOMIRA DO SOCORRO
GUIMARAES
SANCHES:41074459253

Valdomira do Socorro Guimarães Sanches
Portaria 029/2025-GP
Secretária de Assistência Municipal